



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **188/2022**  
Processo nº **083/2022**  
Pregão Presencial nº **071/2022**

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, representada pela Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, CPF: 153.121.858-09 – Empresária, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS.**
- 1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **083/2022**, Pregão Presencial nº **071/2022**, **Registro de Preços nº 045/2022** - e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- 1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **17/10/2022**, a **17/10/2023**, contados da data de sua assinatura.
- 3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2- O valor total do contrato é de **R\$ 374.688,80( trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos)**. Observados os seguintes valores unitários:

Ítem	Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
001	11602	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 85 MM	UN	20,0000	R\$ 59,0000	R\$ 1.180,0000	KRONA
002	245	AGROFILITOPLATISCO 18KG	OBU	500,0000	R\$ 8,6000	R\$ 4.300,0000	BOA LIGA
003	11376	ANDAIME TUBULAR 1M X180 (CH 12) FABRICADO CONFORME NR18/ABNT6494	UN	50,0000	R\$ 650,0000	R\$ 32.500,0000	IDEAL
004	12573	ANEL DE BORRACGA P/LUVA DE CORRER DEFOFO PARA TUBO MPVC PONTA/BOLSA JEI/JERI DN100MM X 06 METROS, NORMAS: NBR7665/2007	UN	200,0000	R\$ 24,0000	R\$ 4.800,0000	PLASTILIT
005	11378	BALAÚSTRE DE CONCRETO 0,70 CM DE ALTURA	UN	500,0000	R\$ 51,0000	R\$ 25.500,0000	GIL PREMOLDADOS
007	5180	BARRA CHATA 1.1/2X3/16 - 6 METROS	UN	25,0000	R\$ 76,5000	R\$ 1.912,5000	ArcelorMittal
009	5182	BARRA CHATA 1X1/8 - 6 METROS	UN	40,0000	R\$ 36,0000	R\$ 1.440,0000	ArcelorMittal
010	5183	BARRA CHATA 1X3/16	UN	40,0000	R\$ 49,5000	R\$ 1.980,0000	ArcelorMittal
012	13456	BARRA CHATA 2"X3/16	UN	50,0000	R\$ 105,5000	R\$ 5.275,0000	ArcelorMittal
013	5184	BARRA CHATA 3/8X1/8	UN	50,0000	R\$ 14,0000	R\$ 700,0000	ArcelorMittal
015	5185	BARRA DE FERRO LISO 1/2 - 6 METROS	UN	50,0000	R\$ 53,0000	R\$ 2.650,0000	ArcelorMittal
018	5188	BARRA DE FERRO LISO 3/8 - 6 METROS	UN	50,0000	R\$ 32,0000	R\$ 1.600,0000	ArcelorMittal
019	5189	BARRA DE FERRO LISO 4.2 - 6 METROS	UN	100,0000	R\$ 40,6000	R\$ 4.060,0000	ArcelorMittal
020	5190	BARRA DE FERRO LISO 5/16 - 6 METROS	UN	50,0000	R\$ 22,8000	R\$ 1.140,0000	ArcelorMittal
021	5191	BARRA DE FERRO LISO 5/8 - 6 METROS	UN	150,0000	R\$ 88,0000	R\$ 13.200,0000	ArcelorMittal
022	5192	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4 - 12 METROS	UN	100,0000	R\$ 24,0000	R\$ 2.400,0000	ArcelorMittal
023	5193	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/4 - 12 METROS	UN	160,0000	R\$ 208,5000	R\$ 33.360,0000	ArcelorMittal
024	5194	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 - 12 METROS	UN	250,0000	R\$ 46,9000	R\$ 11.725,0000	ArcelorMittal

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

026	5196	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 - 12 METROS	UN	200,0000	R\$ 36,0000	R\$ 7.200,0000	ArcelorMittal
029	5197	BARRA ROSCADA GALVANIZADA POLIDA 3/8" - 1 METRO	UN	30,0000	R\$ 7,9000	R\$ 237,0000	MULTI BARRAS
030	12759	BOBINA TC PARA AMPERIMETRO	UN	10,0000	R\$ 50,0000	R\$ 500,0000	RENZ
031	12602	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 13X320MM	UN	5,0000	R\$ 120,0000	R\$ 600,0000	TRAMONTINA
032	12604	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 13X450 MM	UN	5,0000	R\$ 110,0000	R\$ 550,0000	TRAMONTINA
033	12603	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 19X320 MM	UN	5,0000	R\$ 84,0000	R\$ 420,0000	TRAMONTINA
034	12605	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 25X450 MM	UN	1,0000	R\$ 119,0000	R\$ 119,0000	TRAMONTINA
035	4815	CABEÇOTE PVC 1" 1/2	UN	50,0000	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000	PLASNETAL
036	11379	CABO DE AÇO 3/4	UN	30,0000	R\$ 61,0000	R\$ 1.830,0000	VONDER
037	11380	CABO DE AÇO 7/8	UN	50,0000	R\$ 50,0000	R\$ 2.500,0000	VONDER
039	12776	CABO QUADRUPLEX 75MM <sup>2</sup>	mt	150,0000	R\$ 56,0000	R\$ 8.400,0000	LAMESA
040	5216	CALHA CHAPA MOLDURA GALVANIZADA COM 3M	UN	26,0000	R\$ 85,0000	R\$ 2.210,0000	Calha Forte
041	7602	Carrapeta em silicone para torneira e registro 1/2	UN	250,0000	R\$ 2,6000	R\$ 650,0000	Unoplastic
042	7603	Carrapeta em silicone para torneira e registro 3/4	UN	250,0000	R\$ 2,6900	R\$ 672,5000	Unoplastic
043	5087	CARRINHO PARA COLETA DE LIXO - TAMBOR EM CHAPA 20, ESTRUTURA DE TUBO, 2 RODAS C/ PNEU BALÃO C/ CÂMARA DE AR 3,25X8	UN	5,0000	R\$ 917,0000	R\$ 4.585,0000	ROYAL
045	5223	CHAPA P/ BATENTE (CH18)	UN	50,0000	R\$ 38,0000	R\$ 1.900,0000	USIMINAS
050	5225	CHAPA RAIADA GALVANIZADA (CH24) - 6 METROS	UN	20,0000	R\$ 52,9000	R\$ 1.058,0000	USIMINAS
053	11387	CHAVE DE TUBO 36"	UN	5,0000	R\$ 271,0000	R\$ 1.355,0000	FOXLUX
054	12766	CHAVES ALAVANCA BIPOLAR	UN	30,0000	R\$ 160,0000	R\$ 4.800,0000	FOXLUX
055	12764	CHAVES MARGIRIUS 2 POSIÇÕES	UN	30,0000	R\$ 207,5000	R\$ 6.225,0000	MARGIRIUS
057	12616	CINTO DE ELEVAÇÃO DE CARGA 2 TON X 5M	UN	2,0000	R\$ 169,0000	R\$ 338,0000	VONDER

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

059	13441	CONJUNTO DE JARDIM E VASO FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE, COM CABOS DE MADEIRA PROPORCIONADO DURABILIDADE, COMPOSTO DE FERRAMENTAS QUE AUXILIAM O CUIDADO DO SEU JARDIM MAIS FÁCIL E PRAZEROSO. CONTÉM: SACHO TIPO CORAÇÃO, 1 SACHO COM TRES PONTAS, 1 ANCINHO, 1 PAZINHA ESTREITA, 1 PAZINHA LARGA, 1 PAZINHA PEQUENA.	UN	2,0000	R\$ 250,0000	R\$ 500,0000	FORTGPRO
062	12619	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL MS210. - PICCO MICRO MINI 1.1MM (25 DENTES).	UN	5,0000	R\$ 61,0000	R\$ 305,0000	STHIL
063	12620	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL MS361. - 3/8 (39 DENTES).	UN	5,0000	R\$ 81,0000	R\$ 405,0000	STHIL
064	11389	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS	UN	2,0000	R\$ 151,0000	R\$ 302,0000	TEC CORTAG
067	8938	DISJUNTOR NEMABIPOLAR 70 A	UN	20,0000	R\$ 261,0000	R\$ 5.220,0000	SOPRANO
068	8939	DISJUNTOR NEMABIPOLAR 90 A	UN	30,0000	R\$ 275,5000	R\$ 8.265,0000	SOPRANO
069	5246	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA 2"	UN	50,0000	R\$ 79,0000	R\$ 3.950,0000	SAO ROMAO
072	11406	FILTRO ADICIONAL MODELO: ROÇADEIRASTIHL FS160/180/220/280/290	UN	20,0000	R\$ 15,0000	R\$ 300,0000	STIHL
073	11405	FILTRO DE AR FELTRO MODELO: ROÇADEIRA STIHL FS160/180/220/280/290	UN	20,0000	R\$ 19,0000	R\$ 380,0000	STIHL
074	11404	FILTRO DE AR MODELO: ROÇADEIRA STIHL FS300/350/380	UN	20,0000	R\$ 59,0000	R\$ 1.180,0000	STIHL
075	12626	FIO DE CORTE STIHL2,4MM X 87M	UN	10,0000	R\$ 199,0000	R\$ 1.990,0000	STIHL
076	12574	FLANGE LIVRE SOLDAVEL3" EM PVC	UN	10,0000	R\$ 581,5000	R\$ 5.815,0000	KRONA
077	12575	FLANGE LIVRE SOLDAVEL4" EM PVC	UN	10,0000	R\$ 562,5000	R\$ 5.625,0000	KRONA
078	13443	FUNIL PLASTICO TIPO SANFONA PARA COMBUSTIVEIS COM PENEIRA INTERNA	UN	5,0000	R\$ 41,5000	R\$ 207,5000	VONDER
090	8925	LUMINÁRIA BRAÇO TEMPO CURVADO 1 METRO 1/2 COM BOCAL COMPLETO E 27	UN	30,0000	R\$ 110,7000	R\$ 3.321,0000	ENERLUX

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

091	4874	LUMINÁRIA TIPO CALHA 2X40W	UN	80,0000	R\$ 150,5000	R\$ 12.040,0000	Lumepetro
095	5299	MARCO PARA PORTA MADEIRA SUCUPIRA	UN	30,0000	R\$ 249,8000	R\$ 7.494,0000	MADERMARC
097	5305	MASSA PLÁSTICA 800 G	UN	20,0000	R\$ 19,6000	R\$ 392,0000	ICA
098	13452	METALON 20X20 CHAPA 18	UN	20,0000	R\$ 46,5000	R\$ 930,0000	USIMINAS
101	5140	METRO DE NYLON 2 M	UN	10,0000	R\$ 70,5000	R\$ 705,0000	ECO
102	12795	MINI TRANSFORMADOR PRIMARIO 220V SECUNDARIO 440V	UN	10,0000	R\$ 890,5000	R\$ 8.905,0000	KITEC
105	13448	PARABOTE 5/8	UN	100,0000	R\$ 10,4000	R\$ 1.040,0000	PBA
107	12639	PARAFUSO AUTO BROCANTE CR703 EPDM	UN	3.000,0000	R\$ 4,7000	R\$ 14.100,0000	JOMARCA
108	11443	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA 3,2 X 20	UN	200,0000	R\$ 2,6500	R\$ 530,0000	JOMARCA
109	11444	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA 3,8 X 22	UN	200,0000	R\$ 2,6000	R\$ 520,0000	JOMARCA
110	11445	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA 4,5 X 45	UN	200,0000	R\$ 2,5000	R\$ 500,0000	JOMARCA
111	11446	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA 5,5 X 55	UN	200,0000	R\$ 2,5000	R\$ 500,0000	JOMARCA
112	11448	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA FRANCÊS 5X16 X 5	UN	200,0000	R\$ 2,3000	R\$ 460,0000	JOMARCA
113	11447	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA LISA FRANCÊS 5/16 X 4	UN	200,0000	R\$ 2,4000	R\$ 480,0000	JOMARCA
114	11452	PARAFUSO EM AÇO 8.8 10X50MM	UN	200,0000	R\$ 2,5000	R\$ 500,0000	JOMARCA
115	11453	PARAFUSO EM AÇO 8.8 12X50MM	UN	200,0000	R\$ 2,5000	R\$ 500,0000	JOMARCA
116	5314	PARAFUSO PARA MADEIRA 61 X 50	UN	200,0000	R\$ 1,1300	R\$ 226,0000	JOMARCA
117	5315	PARAFUSO PARA MADEIRA 61 X 75	UN	200,0000	R\$ 1,3000	R\$ 260,0000	JOMARCA
118	5319	PARAFUSO PARA VASO B12 CR	UN	200,0000	R\$ 6,8000	R\$ 1.360,0000	CROM WS
119	5320	PARAFUSO PARA VASO B 8 CR	UN	200,0000	R\$ 6,8000	R\$ 1.360,0000	CROM WS
120	8992	PARAFUSOS CABEÇA SEXTAVADO PARA BUCHA 10 MM	UN	400,0000	R\$ 1,1000	R\$ 440,0000	JOMARCA
121	12934	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 6 ROSCA TOTAL ZINCADO	UN	50,0000	R\$ 2,4000	R\$ 120,0000	JOMARCA
123	5326	PERFIL ALUMÍNIO TIPO F REFORÇADO	UN	10,0000	R\$ 45,0000	R\$ 450,0000	-
124	5328	PERFIL ENRIJECIDO 50X25 - 6 METROS	UN	60,0000	R\$ 114,3000	R\$ 6.858,0000	ArcelorMittal
126	5329	PERFIL LAMBRIL ONDULADO (CH18) (2.00X1.00)	UN	20,0000	R\$ 344,5000	R\$ 6.890,0000	ArcelorMittal
128	5331	PERFIL LAMBRIL TRIÂNGULO (CH18) (2.00X1.00)	UN	20,0000	R\$ 474,0000	R\$ 9.480,0000	arcelormittal

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

130	5333	PERFIL METALON 20X20(CH 18) - 6 METROS	UN	40,0000	R\$ 61,7500	R\$ 2.470,0000	USIMINAS
132	5335	PERFIL METALON 50X30(CH 18) - 6 METROS	UN	40,0000	R\$ 127,9000	R\$ 5.116,0000	USIMINAS
134	5393	PERFIL T 1.1/8 - 6 METROS	UN	10,0000	R\$ 117,7000	R\$ 1.177,0000	USIMINAS
136	5264	PERFIL VIGA U - 10,16 X 4,02CM - 6 METROS	UN	10,0000	R\$ 756,0000	R\$ 7.560,0000	USIMINAS
138	12641	PORCA 7/8	UN	200,0000	R\$ 0,5000	R\$ 100,0000	JOMARCA
139	11460	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 2,10	UN	20,0000	R\$ 541,0000	R\$ 10.820,0000	Esquadrileve
143	11461	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL. DIÂMETRO DO FURO 16 MM. APLICAÇÃO: FS160 / FS220 / FS280 / FS290/ FS300 / FS350	UN	100,0000	R\$ 39,0000	R\$ 3.900,0000	STIHL
144	5371	ROLDANA 12 CM	UN	6,0000	R\$ 70,5000	R\$ 423,0000	VONDER
145	5372	ROLDANA PAR USO ELÉTRICO, PVC PEQUENA COM PREGO 24X24	UN	6,0000	R\$ 21,8000	R\$ 130,8000	RIBEIRO FABRIL
146	13444	SABRE DUROMATIC E ROLLOMATIC E STHIL MS 210 (35 DENTES)	UN	5,0000	R\$ 460,0000	R\$ 2.300,0000	STHIL
147	13445	SABRE DUROMATIC E ROLLOMATIC E STHIL MS 361 (30 DENTES)	UN	5,0000	R\$ 490,0000	R\$ 2.450,0000	STHIL
148	13446	SACHO CORAÇÃO MINI PICARETA PARA PROSPECÇÃO JARDIM/ENXADINHA	UN	30,0000	R\$ 61,0000	R\$ 1.830,0000	TRAMANOTINA
149	5379	SUPORTE PARA CALHA, MOLDURA	UN	40,0000	R\$ 8,3000	R\$ 332,0000	JM
150	5380	SUPORTE PARA CALHA, TIPO PÉ DE GALINHA	UN	40,0000	R\$ 18,0000	R\$ 720,0000	JM
151	8988	SUPORTE PARA FUSÍVEL NH	UN	30,0000	R\$ 25,0000	R\$ 750,0000	-
152	5382	SUPORTE PARA SERRA COPO	UN	20,0000	R\$ 106,5000	R\$ 2.130,0000	Bosch
153	11487	TALHA MANUAL PARA 1 TONELADA (1000 KG) C/ CORRENTE E 15 METROS	UN	2,0000	R\$ 995,0000	R\$ 1.990,0000	AGROTAMA
154	8080	TANQUE DE FIBRA 1,00 X 0,50 METROS	UN	19,0000	R\$ 350,0000	R\$ 6.650,0000	FIBRART
156	8979	TERMINAIS SAPATINHA 36 MM	UN	50,0000	R\$ 16,0000	R\$ 800,0000	Magnet
157	4905	TERMINAIS TUBULAR 25 MM2	UN	200,0000	R\$ 1,5000	R\$ 300,0000	SANTIL
158	4906	TERMINAIS TUBULAR 35 MM2	UN	200,0000	R\$ 1,6000	R\$ 320,0000	SANTIL
159	5395	TERMINAL PARA CALHA	UN	60,0000	R\$ 33,9000	R\$ 2.034,0000	JM

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

160	7712	TRILHO DIN	mt	30,0000	R\$ 22,3500	R\$ 670,5000	TOKLED
161	5400	TRILHO PARA CORTINA DUPLO	UN	30,0000	R\$ 71,8000	R\$ 2.154,0000	DECAL
162	5401	TRILHO PARA CORTINA TRIPLO	UN	30,0000	R\$ 99,8000	R\$ 2.994,0000	DECAL
169	5415	TUBO ENRIJECIDO 3" - 6 METROS	UN	10,0000	R\$ 178,0000	R\$ 1.780,0000	ArcelorMittal
170	13447	TUBOS GALVANIZADOS 200 MM	UN	10,0000	R\$ 161,0000	R\$ 1.610,0000	Galvo Calhas
TOTAL GERAL →						<b>R\$ 374.688,80</b>	

**4.3-** Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

**4.4-** As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035**

---

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

---

**5.1-** O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

---

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

**6.1-** A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

---

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

---

**7.1-** De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

**7.2-** Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.3-** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4-** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

**7.5-** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

**7.6-** No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**7.7-** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

**7.8-** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**7.9-** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

**7.10-** De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

---

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

---

**8.1-** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

**8.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios, 17 de outubro de 2022.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**

**E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

---

## Contratante

**PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS**  
**Carlos José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

---

## Contratado

**ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS**  
**15312185809**  
Ana Lúcia Fernandes Martins  
Empresária